

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 1.216, de 02 de setembro de 1971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL
de Cr\$3.500,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADALDO NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer às despesas de fotos destinadas à divulgação do município.

Artigo 2º- O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

CULTURA e EDUCAÇÃO

1- Biblioteca Municipal
Despesa de Capital
41.40.67 Material Permanente
02-Moveis e Utensílios.....1.000,00

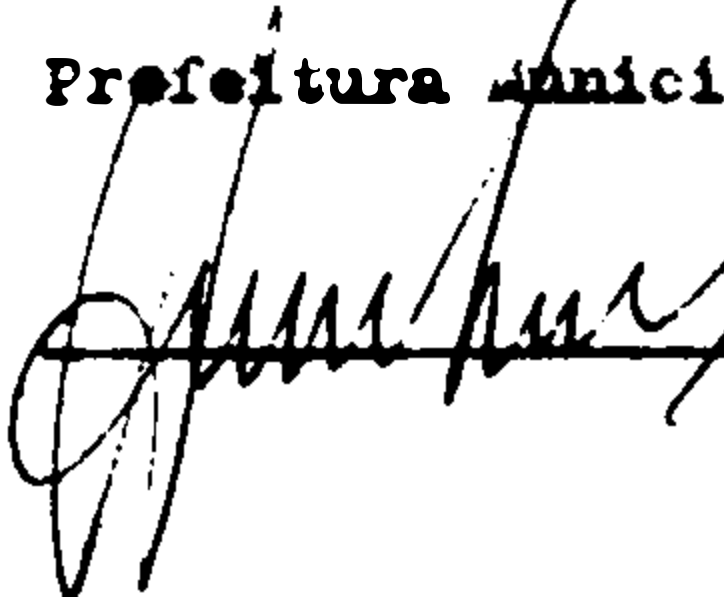
SERVIÇOS URBANOS

a) Diretoria de Obras e Viação
Despesa de Capital
41.40.30 Material Permanente
61- Moveis e Utensílios..... 2.500,00

Total Cr\$ 3.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 1971


Doutor Adalberto Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 02 de setembro de 1971.